

ESCOLAS PARTICULARES RETOMAM AULAS

As aulas de colégios particulares no Piauí foram retomadas na segunda-feira (18). O ensino será híbrido, parte dos estudantes terão aulas de forma remota e outra parte presencial. A volta às aulas será escalonada.

ENEM

133.293 piauienses estavam inscritos no Enem. Destes, 70.050 compareceram, fazendo com que o Estado superasse a média nacional

Piauí fica acima da média nacional em presença

Apesar da pandemia do coronavírus, o número de inscritos do Piauí no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) subiu de 122.338 para 133.293. Destes, 70.050 compareceram, fazendo com que o Estado superasse a média nacional na taxa de presença. Segundo dados do Inep, dos 5,7 milhões de inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), 2.843.332 não compareceram às provas, um recorde 51,5% de abstenção desde que o exame passou a ser usado como porta de entrada para as universidades.

Para o Secretário de Estado da Educação, Ellen Gera, 2020 foi um ano atípico para a Educação brasileira e os números refletem o momento vivido em todo o mundo. "Vários fatores contribuíram para gerar essa grande quantidade de faltosos em todo o Brasil. A Pandemia trouxe muitas incertezas e, além do adiamento da prova, tivemos ainda o impasse se o Enem aconteceria na data prevista", explica.

O gestor disse ainda que o medo da contaminação foi outro fator que fez com que muitos não comparecessem aos locais de prova. "Apesar do Inep ter garantido que todos os protocolos sanitários seriam cumpridos, muitos estudantes moram com pessoas do grupo de risco ou possuem alguma comorbidade. Acredito que o aumento dos casos fez com que essas pessoas ficassem com medo de sair do isolamento para fazer o Exame", afirmou.

Ellen Gera destacou o empenho do Governa do Estado para preparar os estudantes da rede pública e garantir sua participação no Enem. "Mesmo com a pandemia, o Pré-Enem Seduc manteve suas atividades e ampliou o número de revisões, conseguindo atender de forma remota os estudantes. Além disso, garantimos transporte para mais de 8 mil estudantes de Teresina e dos municípios onde não temos aplicação das provas", destacou.

As ações do Pré-Enem Seduc continuam ao longo desta semana para preparar os estudantes para o segundo dia de prova. Na quinta-feira (21), a partir das 20h, a Seduc realizará o segundo Corujão da Vitória, fechando o processo de revisão dos conteúdos.

Ações do Pré-Enem Seduc continuam ao longo desta semana para preparar os estudantes



2º DIA de provas ocorre no domingo (24)

Pai e filha realizam o sonho de fazer o Enem

Cursar uma universidade é o sonho de todo estudante, não importa a classe social ou a idade. Hoje, o acesso ao ensino superior em universidades, centros universitários ou faculdades se dá, em sua maioria, através do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem). No Piauí, o superintendente da EJA, José Barros Sobrinho, informa que aproximadamente 200 alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ignoraram as dificuldades e focaram no Enem, realizado no último domingo, 17 "Uma demonstração de força de vontade de fazer o sonho sorrir. Uma pessoa que sonha assim tão alto é digna de nossa admiração", fala o professor.

"A emoção de fazer o Enem com minha filha foi muito gratificante e legal. Vou levar essa lembrança por toda a vida", declara o agente de portaria Wilson Gonzaga Santos Junior, 47 anos, e pai da estudante Maria Clara Oliveira Barbosa, 18 anos. Para quem teve que trabalhar aos 11 anos de idade para ter o que comer e vestir, fazer o Enem é um sonho realizado. "Parei os estudos no fundamental, voltei agora para concluir e hoje fazer o Enem é uma vitória", confessa Wilson, que pensa em seguir a carreira de psicólogo. "O Enem vai me ajudar a ser um profissional dessa área e ter uma vida melhor", diz.

Após 35 anos afastados da escola, Wilson decidiu retornar aos estudos para tentar uma vaga no ensino superior, realizar concursos e lutar por um futuro melhor. Pai e filha estudam no CEJA Maria Rodrigues das Mercedes, localizada o em Teresina.





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, ESTIMATIVA PARA 2021.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 08 de janeiro de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **FRANCISCO DE SOUSA SANTOS – ME (TICO ÁGUAS),** inscrita no **CNPJ nº 32.462.381/0001-17,** sediada na Rua Manoel Alves Bento, 246, Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI – CEP: 64.590-000, no valor de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, para contratação supramencionada.

Publique-se.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 002/2021 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020- SRP - PMC/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 053/2020 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMOS DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADO: DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA – ME (POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)
Inscrita CNJP/MF: nº 08.965.163/0001-10, Insc. Est. nº 19.473.119-7
ENDEREÇO: Rua Capitão Zuca Santos, nº 350, Bairro Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, CEP: 64.590-000.
VALOR TOTAL: R$ 1.234.300,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FME/FMS/FNS/FUS/FEB/IRRF/FMAS/Outros. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo. AÇÕES: 02.02.04122.0027.0032, 02.04.12122.0028.0092, 02.04.12361.0269.0109, 02.05.10301.0204. 0385 e 02.06.08244.0478.0331 – Manutenção da Secretaria de Administração e demais secretarias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de JANEIRO de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
Fone/Fax: (89) 3464-0001

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS REPAROS NA ESTRUTURA DA BARRAGEM DA SEDE, MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA VALDERI DA SILVA NETO - EPP (VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO), NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04, e de outro **VALDERI DA SILVA NETO - EPP (VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO),** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 28.714.090/0001-00, com sede na Rua Gilberto Batista da Silva, nº 189, Sala A, Centro, Cep: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, representada neste ato pelo Sr. Valderi da Silva Neto, CPF nº 199.835.573-04, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 009/2020 por 302 (trezentos e dois dias), **até 29/10/2021**, contados a partir da assinatura do presente termo por tratar de serviços ininterruptos que atende as necessidades das secretarias deste município.
2. O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA
1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento) ao valor do Contrato nº 009/2020, oriundo da **Tomada de Preços nº 001/2020**, correspondente ao valor de R$ 19.616,10 (dezenove mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).
2. Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do Contrato nº 009/2020, oriundo da **Tomada de Preços nº 001/2020**, será de **R$ 100.567,21 (cem mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte um centavos)**.
3. O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA
01. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência da necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial a reforma e reparo da barragem, como forma de manter a estrutura da barragem municipal que ajuda no abastecimento de água no município.

2. Conforme solicitação de aditivo de contrato (valor) e parecer de aprovação do setor de engenharia, todos anexo ao presente processo de aditivo, consta divergência nos quantitativos licitados e outros serviços essências que necessitam ser adicionados para conclusão da obra. Desta feita, considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é previsto na Lei de Licitações, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Caridade do Piauí - PI, 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DE CARIDADE DO PIAUÍ
Antoniel de Sousa Silva -Prefeito Municipal
CNPJ: 01.612.575/0001-28
CONTRATANTE

VADERI DA SILVA NETO – EPP
CNPJ/MF sob nº **28.714.090/0001-00**
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:
CPF: 602.318.483-90
CPF: 084.142.823-06

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
Fone/Fax: (89) 3464-0125

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 010/2020

002/2020 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA VADERI DA SILVA NETO – EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: **VADERI DA SILVA NETO – EPP (VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO)** doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.714.090/0001-00, com sede à Rua Gilberto Batista da Silva, nº 189, Sala A, Centro, – CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí-PI, neste ato representada pelo seu Empresário, Sr. VALDERI DA SILVA NETO, RG nº 529.377 SJSP/PI e CPF nº 199.835.573-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de valor ao Contrato n.º 010/2020, oriundo da **Tomada de Preços nº 002/2020**, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 002/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 24,68% (vinte e quatro inteiros e sessenta e oito por cento) ao valor do Contrato nº 010/2020, oriundo da **Tomada de Preços nº 002/2020**, correspondente ao valor de R$ 98.412,42 (noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do Contrato nº 010/2020, oriundo da **Tomada de Preços nº 002/2020**, será de R$ 497.177,81 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
1. Conforme solicitação de aditivo de contrato e parecer de aprovação do setor de engenharia, todos anexo ao presente processo de aditivo, consta divergência nos quantitativos licitados e outros serviços essências que necessitam ser adicionados para conclusão da obra. Desta feita, considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é previsto na Lei de Licitações, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtâm um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 30 de dezembro de 2020.

Município de Caridade do Piauí
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal
Contratante

VADERI DA SILVA NETO – EPP
CNPJ/MF sob nº **28.714.090/0001-00**
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:
CPF: 080.563.763-05
CPF: 084.142.823-06

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – PMC/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO NA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES TRIBUTÁRIOS E DE PESSOAL NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 14 de janeiro de 2021.

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO NA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES TRIBUTÁRIOS E DE PESSOAL NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, e determino a contratação da empresa **H. IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME (C.I. INFORMÁTICA),** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº **11.346.134/0001-85,** no valor de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, para contratação supramencionada.

Publique-se.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
Fone/Fax: (89) 3464-0001

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2021.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e WALDEMAR FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrado na OAB/PI sob o nº 18/2011 e inscrito no CNPJ: 13.290.715/0001-78, com endereço na Rua Governador Tibério Nunes, 260, Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64.001-610.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS DA CONTRATADA, NA DEFESA DOS DIREITOS DA CONTRATANTE, para o acompanhamento do chefe do Poder Executivo em todos os seus assuntos com reflexo jurídico, a serem realizados fora do Município de Caridade do Piauí; Auxílio técnico-jurídico às Secretarias Municipais na realização/produção de seus atos e documentos, dentro e fora do Município de Caridade do Piauí, bem como auxílio na elaboração dos relatórios e pareceres; orientação e realização de pareceres jurídicos nos processos administrativos relacionados aos servidores públicos efetivos do município, assuntos tributários e demais pedidos formulados à administração, com exceção dos ligados às licitações; as estratégias e elaboração de peças processuais na defesa dos interesses do município nos processos de primeira instância, federais e trabalhistas, em Picos – PI; cíveis, trabalhistas e federais em todas as demais instâncias e Tribunais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Município de Caridade do Piauí - PI: Sr. Antoniel de Sousa Silva, Secretário Municipal de Administração. Pela Contratada WALDEMAR FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada na OAB/PI sob o nº 18/2011 e inscrito no CNPJ: 13.290.715/0001-78: Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes, sócio-administrador.

Caridade do Piauí - PI, 15 de Janeiro 2021.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
Fone/Fax: (89) 3464-0001

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2021.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e WALDEMAR FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrado na OAB/PI sob o nº 18/2011 e inscrito no CNPJ: 13.290.715/0001-78, com endereço na Rua Governador Tibério Nunes, 260, Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64.001-610.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS DA CONTRATADA, NA DEFESA DOS DIREITOS DA CONTRATANTE, para o acompanhamento do chefe do Poder Executivo em todos os seus assuntos com reflexo jurídico, a serem realizados fora do Município de Caridade do Piauí; Auxílio técnico-jurídico às Secretarias Municipais na realização/produção de seus atos e documentos, dentro e fora do Município de Caridade do Piauí, bem como auxílio na elaboração dos relatórios e pareceres; orientação e realização de pareceres jurídicos nos processos administrativos relacionados aos servidores públicos efetivos do município, assuntos tributários e demais pedidos formulados à administração, com exceção dos ligados às licitações; as estratégias e elaboração de peças processuais na defesa dos interesses do município nos processos de primeira instância, federais e trabalhistas, em Picos – PI; cíveis, trabalhistas e federais em todas as demais instâncias e Tribunais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Município de Caridade do Piauí - PI: Sr. Antoniel de Sousa Silva, Secretário Municipal de Administração. Pela Contratada WALDEMAR FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada na OAB/PI sob o nº 18/2011 e inscrito no CNPJ: 13.290.715/0001-78: Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes, sócio-administrador.

Caridade do Piauí - PI, 15 de Janeiro 2021.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal